



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2016

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – 17/2015

Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Ato Constitutivo 17/2015 o qual apurou irregularidades no processo licitatório 007/2012 e nos Serviços Funerários Municipais

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35 inciso V da Lei Orgânica do Município, e o inciso IV do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica aprovado integralmente o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Serviços Funerários, constituído pelo Ato 17/2015 com as seguintes determinações:

- a) - Seja procedida a NULIDADE da HABILITAÇÃO das empresas permissionárias **FUNERÁRIA JESS, FUNERÁRIA BOM JESUS e FUNERÁRIA J.A.J. – SÃO CAMILO** – do processo licitatório 007/2012 ante a existência de formação de cartel e conluio nos termos da fundamentação supra e dos documentos encartados no presente feito, devendo ser chamadas as empresas seguintes, respeitadas as propostas de preços apresentadas quando da realização do certame.
- b) **Concomitantemente**, seja determinada imediatamente a **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** pelo Município de Campo Largo contra as funerárias permissionárias para processá-las, julgá-las e condená-la se for o caso, ante a existência de falhas na prestação dos serviços, bem como nas manobras fiscais com fito de aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

de lucro e diminuição de receita ao Município de Campo Largo.

- c) Seja remetida CÓPIA integral do presente feito ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em seu Departamento Especializado GAECO – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO para que após análise tome as providências que entender necessária.

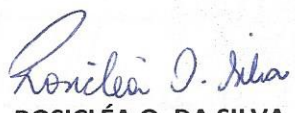
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de fevereiro de 2016.



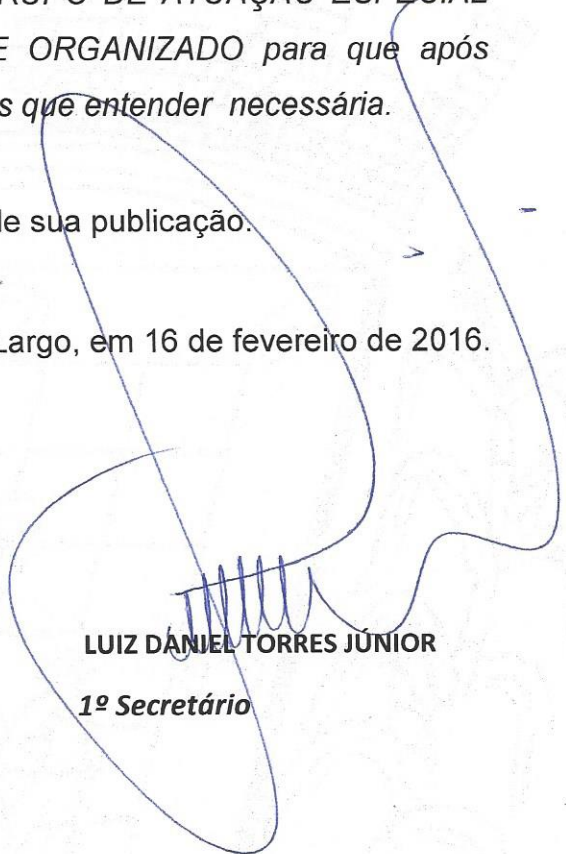
MARCIO ANGELO BERALDO

Presidente



ROSICLÉA O. DA SILVA

1ª Vice Presidentel



LUIZ DANIEL TORRES JÚNIOR

1º Secretário

143/16
AS.

16/02/16